

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 154/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO.

AUTORIA: VEREADOR Luiz Alfredo da Cunha Bernardo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; PAV -
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV -

Incluído na Ordem do Dia	Em	20	1	2	1	2005
Pedido de Vistas	Em	-	1	-	1	-
1ª Discussão e Votação	Em	20	1	2	1	2005
2ª Discussão e Votação	Em	21	1	2	1	2005
Aprovado em Redação Final	Em	23	1	2	1	2005
Promulgada	Em		1		1	
LEI Nº 2016	Sancionada	Em	6	1	3	1
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2016 979	Em	7	1	3	1



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorluizalfedo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2514/2005

Campo Mourão, 22/11/05 Horas 17:17

Glia
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

02/12/05

~~_____
PRESIDENTE~~

PROJETO DE LEI Nº 154 /2005


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos á apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.547/0001-09, protocolado sob nº 2879 registrada sob nº 5829, em 09 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO Estado do Paraná, 21 de novembro de 2005.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorluizalfedo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.

ADAL:

CPLR

CPMT


05/12/05
Min

JUSTIFICATIVA

O Grupo Escoteiros Campo Mourão foi fundado em 06 de Agosto de 1994, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado á prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo no nível local.

Anualmente, o Grupo Escoteiros deve renovar seu certificado de funcionamento expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo bem como se destinará á obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO Estado do Paraná, 21 de novembro de 2005.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador

v.r

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.328.547/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA BRASIL	NÚMERO 761	COMPLEMENTO AV. GOIO ERE 2200	
CEP 87.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **16/11/2005** às **09:11:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Município de Campo Mourão – Paraná
Cidade Escola



SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO 36/Pr, CNPJ 03.328.547/0001-09, cito na Rua Santa Catarina, s/n, na cidade de Campo Mourão, encontra-se em efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância de seu Estatuto.

Sendo a mais pura expressão da verdade, ao referido dou fé.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2005.

THAÍS PASQUALIN
Sec. da Ação Social



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CONSTATEI**
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra:

JOVENOR MALTA CAMPOS
CPF ou CNPJ N.º 172.311.759-53
RG. N.º 1.200.541-0 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de Novembro de 2005.



[Handwritten Signature]
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

15:08:28



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

HELIO MONTE ALTO
CPF ou CNPJ N.º 590.438.309-68
RG. N.º 4.065.332-5 SSP-PR.

FINS CIVIS



Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de Novembro de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

15:08:28



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

LAZARO HIGINIO DE SOUZA FILHO

CPF ou CNPJ N.º 485.282.699-49

RG. N.º 3.739.498-0 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de Novembro de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

15:08:28



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

**GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revedo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI
NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

ISOLDE SILVEIRA TONET

CPF ou CNPJ N.º 669.192.319-72

RG. N.º 4.244.442-3 SSP-PR.

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 11 de Novembro de 2005.



Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

15:08:27



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

JOVENOR MALTA CAMPOS
CPF ou CNPJ N.º 172.311.759-53
RG. OU INSC. N.º 1.200.541-0 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 24 de novembro de 2005.



Gerson do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

09:20:51



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

HELIO MONTE ALTO
CPF ou CNPJ N.º 590.438.309-68
RG. OU INSC. N.º 3.244.442-3 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 24 de novembro de 2005.



Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

09:20:51



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale

Oficial Titular

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em o Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos neles existentes, dos mesmo constatei, a(s) seguinte(s) ação(ões) **CÍVEIS** distribuída(s), contra **LAZARO HIGÍNIO DE SOUZA FILHO**, portador(a) do CPF/CNPJ nº **485.282.699-49** e Rg/Insc.Est. nº **3.244.442-3 SSP-PR.**

Nº Distr.	Natureza da Ação	Requerente	Data	Vara Distribuída
746/03	C.P.(COBRANÇA)	ILDO DONATTI	22/09/03	J.E.CIVEL

Observação: ORIUNDA DA COM.DE GOIOERE AUTOS Nº 017/03 DEVOLVIDA EM 13.11.03.

Nº Distr.	Natureza da Ação	Requerente	Data	Vara Distribuída
747/03	C.P.(COBRANÇA)	ILDO DONATTI	22/09/03	J.E.CIVEL

Observação: ORIUNDA DA COM.DE GOIOERE AUTOS Nº 018/03 DEVOLVIDA EM 18.05.04

Nº Distr.	Natureza da Ação	Requerente	Data	Vara Distribuída
596/05	03/06/05	EURIPDES OZILIA BORGES WIERZCHON	03/06/05	J.E.CIVEL

Observação:

Nº Distr.	Natureza da Ação	Requerente	Data	Vara Distribuída
-----------	------------------	------------	------	------------------

Observação:

Nº Distr.	Natureza da Ação	Requerente	Data	Vara Distribuída
-----------	------------------	------------	------	------------------

Observação:

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 24 de novembro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Cristiano Roberto Carraro - Aux. Juramentado





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que
revido em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS dos
mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta
Comarca contra:

ISOLDE SILVEIRA TONET
CPF ou CNPJ N.º 669.192.319-72
RG. OU INSC. N.º 4.244.442-3 SSP-PR.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 24 de novembro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Éliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



DISTRIBUIDOR
BJ142326

09:20:50



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO
36/Pr. Setor 86



GECM

Campo Mourão Pr. 22 de Novembro de 2005

Campo Mourão Pr.

Prezados Senhores:

O Escotismo foi fundado no Brasil em 1914 como Associações dos Escoteiros do Brasil, hoje União dos Escoteiros do Brasil, é reconhecida de Utilidade Pública pelo Dec. Federal nº. 3.297 de 11/07/17, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 7.941 de 08/11/84 e como instituição destinada à educação extra-escolar pelo Dec. Lei nº 8.828 de 24/01/46.

O Grupo Escoteiro Campo Mourão 36/Pr., CNPJ nº. 03.328.547/0001-09, fundado em 06 de Agosto de 1994, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo no nível local, com sede, foro e domicílio na rua Santa Catarina s/nº., na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, filiado à União dos Escoteiros do Brasil.

O Grupo Escoteiro de Campo Mourão desde sua fundação vem contribuindo na formação do jovem Mourãoense integrando-o à comunidade de forma ativa participando de campanhas promovidas por diversas entidades nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, filantrópicas, religiosas e sociais tais como:

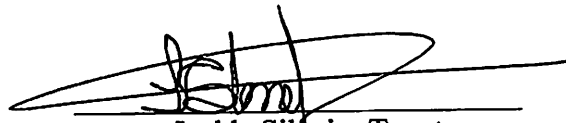
- eventos cívicos;
- campanhas de vacinação;
- seminário do meio ambiente I e II;
- campanhas do dia da flor e plantio de árvores;
- campanha Nacional contra a Dengue.
- campanha do agasalho todos os anos;
- campanha de conscientização da coleta seletiva de lixo;
- campanha educativa para o trânsito;
- campanha de conscientização do uso da água;

- colaboração na organização do estacionamento da Festa de São José 2º ano;
- colaboração na organização do estacionamento do Evento Cristo é Nosso Show;
- colaboramos na organização do estacionamento da Festa Nacional do Carneiro no Buraco.

Vimos através desta, solicitar o vosso parecer favorável quanto a certificação de utilidade pública para o Grupo Escoteiro Campo Mourão, uma vez que atuamos diretamente com a comunidade na integração e formação do jovem mourãoense e sempre que nos é solicitado participamos ativamente em eventos e ações de utilidade pública, e por sua vez por parte da UEB(União dos Escoteiros do Brasil), para que nosso grupo seja classificado como grupo padrão é necessária esta certificação.

Contamos com a atenção de V.Sa. e colocamos-nos a inteira disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente



Isolde Silveira Tonet
Presidenta do Grupo



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO
36/Pr. Setor 86



GECEM

Campo Mourão Pr. 09 de Novembro de 2005

Campo Mourão Pr.

Prezado Senhores:

O Grupo Escoteiro Campo Mourão foi fundado em 06/08/1994 com o apoio da Associação dos Funcionários do Banestado de Campo Mourão, e suas cores são o Verde, o Azul e o Laranja, e tem como mascote o carneiro, representando a cidade de Campo Mourão.

O escotismo é um movimento educacional para jovens, com a colaboração de adultos, unidos por um compromisso livre e voluntário, sem vínculo político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o propósito, os princípios e o método escoteiro. Aprender fazendo. Com deveres para com Deus, Pátria e com o Próximo.

Declaramos que para devidos fins e direitos, que os cargos, de presidente, vice-presidente, diretor secretário, diretor tesoureiro, diretor fiscal, chefes de tropas e assistentes de tropas, não recebem remuneração, sob qualquer forma, e que no início de cada ano é assinado um acordo de trabalho voluntário, com a finalidade de firmar compromisso de prestação de serviço voluntário, com base no que prevê a lei Nº. 9.608, de 18/02/1998; entre todas as pessoas que prestam seus serviços escoteiros, no Grupo Escoteiro Campo Mourão 36/Pr.

O Grupo Escoteiro Campo Mourão 36/Pr. não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Contamos com a atenção de V.Sa. e nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente

Isolde Silveira Tonet
Presidenta do Grupo



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO
36/Pr. Setor 86



GECM
Campo Mourão Pr.

Campo Mourão Pr. 09 de Novembro de 2005

Prezado Senhores:

O Grupo Escoteiro Campo Mourão foi fundado em 06/08/1994 com o apoio da Associação dos Funcionários do Banestado de Campo Mourão, e suas cores são o Verde, o Azul e o Laranja, e tem como mascote o carneiro, representando a cidade de Campo Mourão.

O escotismo é um movimento educacional para jovens, com a colaboração de adultos, unidos por um compromisso livre e voluntário, sem vínculo político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o propósito, os princípios e o método escoteiro. Aprender fazendo. Com deveres para com Deus, Pátria e com o Próximo.

Declaramos para devidos fins e direitos, que o Grupo Escoteiro Campo Mourão 36/Pr., apresentará aos poderes executivo e legislativo municipal, anualmente ou quando for solicitada a demonstração de receita obtida como também da despesa realizada no período anterior, conforme balanço anual realizado pelo contador responsável.

Contamos com a atenção de V.Sa. e nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente

Isolde Silveira Tonet
Presidenta do Grupo

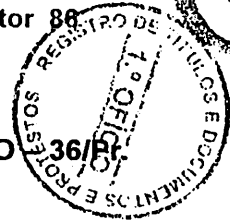


União dos Escoteiros do Brasil

Escoteiros do Paraná

GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO – 36/Pr. – Setor 86

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36/Pr.



Primeira Alteração no estatuto

CAPÍTULO I - Da Constituição, das Finalidades e da Sede.

Art. 1º - O Grupo Escoteiro Campo Mourão 36/Pr., CNPJ nº. 03.328.547/0001-09, fundado em 06 de Agosto de 1994, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo no nível local, com sede, foro e domicílio na rua Santa Catarina s/nº., na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, filiado à União dos Escoteiros do Brasil.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Campo Mourão 36/Pr "adiante abreviado para Grupo Escoteiro" é constituído por prazo indeterminado, não respondendo seus membros por qualquer obrigação social que venha a ser devida pela Entidade.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo bem como se destinará à obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro se subordinará às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, com plena autonomia administrativa, financeira e absoluta independência patrimonial.

§ 1º. A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias da sua Assembléia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de sessenta dias, no mínimo e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º. Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à respectiva Região Escoteira da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º. "O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo presente Estatuto, e adotará como normas subsidiárias, o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, os seus Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras" POR ", as Resoluções e Normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo".

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- I - desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- II - representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- III - propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma,

estabelecida pelos "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Entre as atividades do Grupo Escoteiro, está a de suprir os seus órgãos e membros, da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo; como força educativa, propõe-se apenas, complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e contribuir também para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente de caráter ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades, físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu projeto educacional e, de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - Os princípios são definidos pela sua promessa escoteira, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo.

§ 2º - O Método – com a aplicação eficazmente planejada e sistematicamente avaliada nos diversos níveis do movimento caracterizam-se pelo conjunto dos seguintes pontos.

- a) Aceitação da promessa e da lei escoteira.
- b) Aprender fazendo
- c) Vida em equipe
- d) Atividades progressivas atraentes e variadas
- e) Desenvolvimento pessoal pela orientação individual.

§ 3º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizados pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 4º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro, quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente, ou um escotista por ele nomeado.

Parágrafo Único – Para a emissão de cheques e outros documentos que importem em obrigações ou responsabilidades legais, os mesmos deverão ser assinados por, pelo menos 2 (dois) Diretores, ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

CAPÍTULO II - Da Administração e dos Órgãos de Representação

Art. 6º. - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- I – a Assembléia de Grupo;
- II – a Diretoria de Grupo;
- III – a Comissão Fiscal de Grupo;
- IV - as Seções;
- V – os Conselho de Pais; {e}
- VI – o Conselho de Escotistas, de funcionamento opcional;
- VII – a Comissão de Ética e Disciplina, de funcionamento opcional; {e}
- VIII - o Clube da Flor-de-Lis, de funcionamento opcional.

Art. 7º. - A Assembléia de Grupo é o órgão normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro, e suas decisões são soberanas. Compete à Assembléia do Grupo:

- I - deliberar sobre o Estatuto do Grupo e, se julgar necessário, o Regulamento do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- II - eleger em reunião bial:
 - a) - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - b) - sua Comissão Fiscal, por meio de votação unitária;
- III - eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes junto à Assembléia Regional;
- IV - propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração dos bens imóveis administrados pelo Grupo;
- V - deliberar sobre o balanço anual da Diretoria de Grupo, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- VI - deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo Escoteiro;
- VII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- VIII - eleger dentre seus membros, a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- IX - julgar em última instância os recursos às medidas disciplinares que forem da sua competência;
- X - aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- XI - aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- XII - aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outras entidades, além da UEB.

Art. 8º. - A Assembléia do Grupo Escoteiro é composta por:

- I - de até três membros eleitos da Diretoria do Grupo, conforme estabelecido neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo;
 - II - dos Escotistas;
 - III - dos Pioneiros;
 - IV - dos associados contribuintes vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
 - V - de representação juvenil, nos termos previstos neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.
- § 1º - Os representantes da Diretoria são: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e o Diretor Fiscal.
- § 2º - Cada Patrulha Escoteira e Sênior pode eleger um representante junto à Assembléia de Grupo.

Art. 9º. - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação aprovada pela Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- I - ordinariamente, até o mês de julho de cada ano;
- II - extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/3 (um terço) dos associados do Grupo Escoteiro que compõem esta Assembléia.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, constando obrigatoriamente à ordem do dia, local e data de sua realização, dentro do prazo legal e, mantendo a disposição dos associados, cópias suficientes, para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro e responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de dois anos. É composta por, pelo menos três

membros, conforme estabelecido no Regulamento do Grupo, eleitos pela Assembléia do Grupo, por meio de chapa, sendo:

- a) 01 (um) Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo; {e}
- b) 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direitos a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário neste Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- I - promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua jurisdição, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do POR e regulamentos da União dos Escoteiros do Brasil;
- II - promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- III - obter recursos materiais e humanos, assim como, particularmente, os financeiros podendo ser por meio da cobrança de mensalidades, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- IV - apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo, fornecendo cópia a Diretoria Regional, bem como manter a disposição da Comissão Fiscal, a documentação de balancetes mensais para sua verificação e análise;
- V - assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- VI - propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro, junto à comunidade;
- VII - registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos os membros juvenis e adultos a ele vinculados, perante a União dos Escoteiros do Brasil, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- VIII - selecionar, recrutar e propiciar capacitação aos recursos humanos do Grupo Escoteiro;
- IX - aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia a Diretoria Regional;
- X - orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- XI - aplicar as medidas disciplinares aos membros do Grupo Escoteiro;
- XII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- XIII - deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais membros do Grupo Escoteiro;
- XIV - aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Escoteiros Regionais;
- XV - responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como, pelos que participarem no Grupo Escoteiro, com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- XVI - fixar as atribuições dos diretores nomeados;
- XVII - manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- XVIII - deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos conselhos de pais das mesmas;
- XIX - nomear, exonerar e, manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e diretores nomeados do Grupo Escoteiro;
- XX - manter o registro das atas da Diretoria;
- XXI - manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- XXII - manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;
- XXIII - designar os três diretores do Grupo Escoteiro com direito de voto na Assembléia de Grupo quando não estabelecido no estatuto ou regulamento do Grupo.
- XXIV - determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;

XXV – apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo; e

XXVI – designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.

§ 1º – Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º – Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por três membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por três suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de dois anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual e balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo pareceres mensais, sendo, no relativo aos balanços anuais, submetidos à Assembléia de Grupo nos prazos legais.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como funções, além das fiscalizadoras relativas às áreas contábeis, administrativas e financeiras, a de orientar e sugerir ações da Diretoria no atinente às questões administrativas e financeiras.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são as seguintes:

- I - Alcatéias (Lobinhos);
- II - Tropas Escoteiras;
- III - Tropas Seniores;
- IV - Clãs Pioneiros.

§ 1º. É objetivo do Grupo Escoteiro, manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens, a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de sete a vinte e um anos incompletos.

§ 2º. A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR – “Princípios, Organização e Regras”, e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º. - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistirem às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escotistas é órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa Escoteiro, composto de todos os Escotistas do Grupo, membros voluntários da União dos Escoteiros do Brasil, em pleno gozo dos seus direitos e, se reunirá pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro, ou outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, sempre que necessário que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiros, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades: colaborar no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - Das Disposições Gerais

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar regulamento para a entidade e para seus órgãos, o qual não poderá conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 - O Grupo Escoteiro tem as seguintes categorias de participantes:

- I - associados;
- II - beneficiários;
- III - escotistas;
- IV - dirigentes;
- V - contribuintes;
- VI - colaboradores;
- VII - membros beneméritos e honoríficos.

§ 1º - São associados do Grupo Escoteiro os seus participantes de uma das outras categorias com direito a voto na Assembléia de Grupo e em dia com sua contribuição com o Grupo Escoteiro e com seu registro anual junto à Direção Nacional, mesmo que integrando outras categorias.

§ 2º - São beneficiários os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiras e pioneiros.

§ 3º - São escotistas, todos aqueles que, possuindo a formação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujo beneficiário direto são os membros juvenis (dependentes dos voluntários contribuintes), tais como: chefes de Seção, assistentes, instrutores e outros auxiliares.

§ 4º - São dirigentes todos aqueles que possuindo a formação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluída no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais, Comissões de Ética e Disciplina e dirigentes de Assembléias.

§ 5º - São contribuintes os pais ou responsáveis dos beneficiários com menos de 18 anos, os pioneiros, os membros dos Clubes da Flor de Lis e as pessoas ou entidades admitidas pela respectiva Diretoria e que concorrem com contribuições regulares, segundo critérios definidos pela Assembléia correspondente, na forma dos regulamentos.

§ 6º - São colaboradores os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria do Grupo Escoteiro.

§ 7º - São membros beneméritos e/ou honoríficos todos aqueles que, a critério da Diretoria do Grupo a que se acham vinculados, assim deliberarem.

§ 8º - Os voluntários das categorias previstas nos incisos III e IV deste artigo são assim considerados automaticamente com a expedição de seu certificado de nomeação ou eleição. Já os integrantes da categoria de membros beneméritos e honoríficos deste artigo dependem da aprovação da Diretoria por meio do qual farão sua inscrição.

§ 9º - Os integrantes das categorias I e III a V deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos como tal, voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais. Os membros da categoria VI deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição.

§ 2º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado demitido de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§ 3º - São requisitos para a destituição de membros da Diretoria de Grupo, além dos previstos no artigo 35 deste Estatuto:

I - ausência definitiva do Brasil;

II - deixar de cumprir suas obrigações estatutárias e regimentais com a UEB;

III - realizar, de forma comprovada, malversação de recursos ou dilapidação do patrimônio;

IV - ser punido com a penalidade de exclusão prevista no artigo precedente.

§ 4º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida pelas normas próprias da UEB.

§ 5º - Não constitui medida disciplinar a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo que se traduz pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-offício" de quem detém competência para nomear ou designar.

CAPÍTULO IV – Do Patrimônio e das Finanças

Art. 26 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 27 - Constituem patrimônio do Grupo Escoteiro, todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

Art. 28 - O patrimônio, em caso de extinção do Grupo Escoteiro, passa a integrar o patrimônio da respectiva Região Escoteira da União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 29 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 30 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos participantes, os resultados do movimento financeiro, as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras, entre outras.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários a completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 31 - São igualmente de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

Art. 32 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 33 - Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente no país, em benefício e finalidades do Escotismo, conforme previsto no Estatuto.

Art. 34 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do Grupo Escoteiro;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na União dos Escoteiros do Brasil, no ano em curso;
- j) término do mandato ou do Acordo Mútuo;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Conselho Fiscal ou Diretoria, decorrentes das alíneas "a" à "d" e "f" à "k", deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia correspondente, quando se elegerá o substituto efetivo que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Conselho Fiscal ou Diretoria, decorrente da alínea "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de 180 dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art. 36- Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados na ata na ordem da respectiva votação.

Art. 37 - Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelo regulamento eleitoral e, na sua falta, pelo Presidente, quando da convocação para a mesma ou, pelo plenário.

Art. 38 - O presente estatuto somente poderá ser alterado através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com *quorum* de mais de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar e aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes, podendo ser modificado quanto à administração da entidade, desde que de forma coerente com o Estatuto da UEB.

Parágrafo Único - Somente nas reuniões da Assembléia Geral para a alteração estatutária e para a eventual destituição de administrador, conforme previsto no edital de convocação, serão aceitas a delegação de competência para votar, com até 10 (dez) procurações para cada pessoa que integrar a Assembléia, não podendo as procurações ter validade superior a seis meses.

Art. 39 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de escoteiros menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita dos pais ou responsáveis pelo menor.

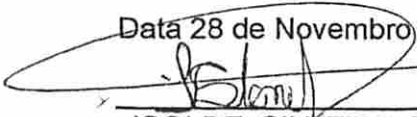
Parágrafo único – A autorização dos pais ou dos responsáveis, contudo, não exime os instrutores ou quem estiver exercendo a liderança do grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.


Art. 40 – Podem ser concedidas as seguintes distinções e ou recompensas pela atuação de destaque, pela obtenção de alto nível de capacitação por mérito ou por ações de especial referência:


- a) Estrela de Atividade
- b) Elogio
- c) Diploma de Mérito
- d) Condecorações


Art. 41 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

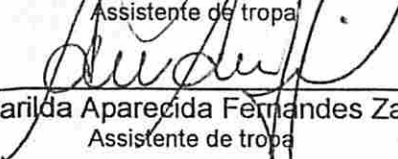
Data 28 de Novembro de 2004

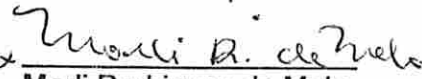

ISOLDE SILVEIRA TONET
Presidente da Assembléia e do Grupo



Lázaro Higino de Souza Filho
Vice-Presidente

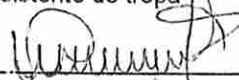

Maria Lina Gadotti Piotrowski
Assistente de tropa



Zoir Corrêa Lemos Junior
Chefe de tropa

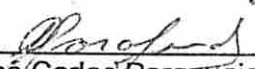

Marilda Aparecida Fernandes Zago
Assistente de tropa

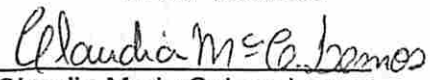

Marli Rodrigues de Melo
Assistente de tropa



Roberyal Zago
Assistente de tropa

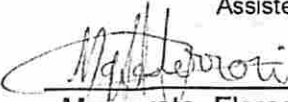

Jovenor Malta Campos
Diretor Secretário


Helio Monte Alto
Diretor Tesoureiro


José Carlos Paraguáio
Diretor Fiscal


Claudia Maria Colaço Lemos
Assistente de tropa


Marcelo Ferrari
Assistente de tropa


Margarete Flores dos Santos Ferrari
Assistente de tropa





CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1255
Fone / Fax (0xx41) 523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM
O DOCUMENTO ANTESENTADO. DO QUE DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 08 MAR. 2005
[Signature]
 Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Lúcia Gonçalves Danielli Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli José Zehner
Aux. Juramentados

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 237105 Liv. 05 Fls. 14
Distribuído a Registro de Títulos e Documentos
C. Mourão, 09 de 03 de 2005
[Signature]
DISTRIBUIDOR PÚBLICO



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-Pr.

TROPA ESCOTEIRA

Reunião nº 027/2005

DATA: 22/10/2005



FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Reponsável	PATRULHAS			
				Águia	Hárpia	Tucano	Kuy/Funio
2	14:30	IBOA módulos com Promessa de Lobinho	Chefias				
3	14:45	Jogo Quebra gelo - Futbeisebol	Marilda				
	15:00	Jogo de cobrança Sobre lesões oculares	Liria	10	30	20	
6	15:30:0	Jogo Tocos Cabos e nós	Liria	20	20	20	
7	15:45	Jogo da Patrulha ou música Hárpia	Tucano				
8	15:45	Treinamentos com nós e amarras Abraão	Liria				
	16:00	Jogo das burcas ou nós	Chefias	20	10	30	
10	16:30	IBOA	Chefias				
12	17:00	Encerramento entrega de estrelas e distintivos	Chef/Mon.				
Especialidades Abraão, Arthur, André, Thiago							
Formação de Patrulha - X 2				2	1		
				-3	-1	2	
Promessa do Lobinho Thomas Stadler Paraguaio							
Procurar saber porque das faltas Tarefa do Monitor							
trazer cabos e machadinha/Tarefa da Patrulha							
Total R.T				51	63	72	
Último total Patrulha Eficiência				905	1077	1246	24
Último total				R.T 00/00			
				Total geral			

Materiais

Observações

Bambu ou tronco p/jogo arrastando o tronco
Sizal, bolinha de gude, 05garrafa Pety, canetas

P/nós e amarras nó direito, nó de escota, no de correr
volta do fiel entre outros. Lais de guia, catau, amarra
quadrada, nó da moringa.

Ver Arrecadação de brinquedos para creche Santa Rita
e Cassia.

Falar do acampamento
Ver atividades em em Guarapuava confirmar data.

Carta de cobrança Pais
Voluntário para ajudar Liria quinta e sexta, para carregar
material no ônibus.

Falar do material a ser levado no acampamento,
e os horários e saída e chegada,
Quem chegar atrasado desconta ponto p/patrulha e para
o escoteiro. 05 pontos cada.

Reunião com pais de lobinhos.

Serviço das Patrulhas

22/10/2005

Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia

Proxima reunião 29/10/2005

Patr.Serviço () Tucano (X) Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano () Harpia (X) Águia

Trazer faixas limpas

Angela 03

Pedro 03

Gabriel 01

Não trouxeram cabos de utilidades

Angela Abraão

Felipe

Pedro

Descontar 05 pontos da Patrulhas Tucano e
05 pontos de cada escoteiro.



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-Pr.

TROPA ESCOTEIRA

Reunião nº 026/2005

DATA: 015/10/2005



FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Reponsável	PATRULHAS			
				Águia	Harpia	Tucano	Kuy/Funio
2	14:30	IBOA módulos com Promessa de Lobinho	Chefias				
3	14:45	Jogo Quebra gelo - boquinha da garrafa	Marilda				
	15:00	Jogo de cobrança Fraturas e entorces	Liria	10	20	30	
6	15:30:0	Jogo Arrastando o tronco	Liria				
7	15:45:	Jogo da Patrulha ou música Tucano	Tucano	20	30	10	
8	15:45	Treinamentos com nós e amarras	Liria				
	16:00	Jogo das burcas ou nós	Chefias				
10	16:30	IBOA	Chefias				
12	17:00	Encerramento entrega de estrelas e distintivos	Chef/Mon.				
		Especialidades Abraão, Gabriel, Angela, André, Thiago					
		Formação de Patrulha - X 2		2	3		
		Promessa do Lobinho Luis Henqirue Tomadon Becher					
		Procurar saber porque das faltas Tarefa do Monitor					
		trazer cabos e machadinha/Tarefa da Patrulha					
		Total R.T		34	56	40	
		Último total Patrulha Eficiência		888	1070	1214	24
		Último total	R.T 00/00				
			Total geral				
				Observações			
		Materiais					

Bambu ou tronco p/jogo arrastando o tronco
Sizal, bolinha de gude, garrafa Pety, canetas

P/nós e amarras nó direito, nó de escota, nó de correr
volta do fiel entre outros. Lais de guia, catau, amarra
quadrada, nó da moringa.

Falar do acampamento

Ver Arrecadação de brinquedos para creche Santa Rita
de Cassia.

Ver atividades em em Guarapuava

Foi decidido Guarapuava confirmar data.

Carta de cobrança Pais

Voluntário p/ajudar Liria

Falar em particular com André, Flavia, Abraão, Thiago,
Pedro Ver especialidades.

Serviço das Patrulhas

Proxima reunião 15/10/2005

Patr.Serviço () Tucano () Harpia (X) Águia

Jogo Patr. (X) Tucano () Harpia () Águia

Proxima reunião 22/10/2005

Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia

Trazer faixas limpas

Angela 03

Pedro 03

Gabriel 01

Angela Abraão Felipe e Pedro sem
cabos de atividades
descontar 05 pontos da Patrulha

Tucano e das escoteiras

GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-Pr.

TROPA ESCOTEIRA

Reunião nº 026/2005

DATA: 08/10/2005



FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Reponsável	PATRULHAS			
				Águia	Hárpia	Tucano	Kuy/Funiô
2		Acampamento de Patrulhas na Associação	Chefias				
3		Banestado, participaram as Patrulhas Hárpia Tucano e Seniores, Funiô e	Marilda				
6		Kuikuru	Liria				
7		Chefes Marilda Zoir e Zago.	Tucano				
8			Liria				
			Chefias				
10			Chefias				
12			Chef/Mon.				
Formação de Patrulha - X 2							
Procurar saber porque das faltas Tarefa do Monitor trazer cabos e machadinha/Tarefa da Patrulha							
			Total R.T				
Último total Patrulha Eficiência				854	1014	1174	24
Último total			R.T 00/00				
			Total geral				
				Observações			
Materiais							

Serviço das Patrulhas

Proxima reunião 15/10/2005

Patr.Serviço () Tucano () Harpia (X) Águia

Jogo Patr. (X) Tucano () Harpia () Águia

Proxima reunião 22/10/2005

Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.

TROPA ESCOTEIRA

Reunião nº 024/ 2005

DATA: 01/10/2005



FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Responsável	PATRULHAS			
				Águia	Harpia	Tucano	Kuy/Funio
2	14:30	IBOA módulos com Promessa de Lobinhos	Chefias				
3	14:45	Jogo Quebra gelo - conquista do círculo	Marilda				
	15:00	Jogo de cobrança Azol Emergência 190	Liria	10	10	15	
6	15:30:0	Jogo Arrastando o tronco	Liria	10	30	20	
7	15:45	Jogo da Patrulha ou música/ não foi feito	Tucano				
8	15:45	1º Socorros - Fraturas e entorces Pg. 64	Liria				
	16:00	Treinamentos com nós e amarras	Chefias				
10	16:30	IBOA	Chefias				
12	17:00	Encerramento entrega de estrelas e distintivos	Chef/Mon.				
		Estrela Angela e Abraão e Especialidades Abraão					
Formação de Patrulha - X 2				4	4	2	
Procurar saber porque das faltas Tarefa do Monitor						5	
trazer cabos e machadinha/Tarefa da Patrulha					10	20	
Total R.T				24	54	62	
Último total Patrulha Eficiência				830	960	1112	24
Último total				R.T 00/00			
				Total geral	854	1014	1174
Materiais				Observações			

Pó de serra ou trigo p/jogo guerra d'agua
Bambu ou tronco p/jogo arrastando o tronco

P/nós e amarras nó direito, nó de escota, nó de correr
volta do fiel entre outros.

Missa no dia 02/10 em homenagens aos Lobinhos pelo
dia de São Francisco 04/10

Le. reportagem no jornal Tribuna

Ver Rally a Pé

Falar do acampamento

Arrecadar brinquedos para creche Santa Rita de Cassia.

Chefes presents na reunião Liria Marilda Zago Zoir
Marcelo Margarete Isolde

Proxima reunião em Paranaí confirmar data.

Serviço das Patrulhas

Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano () Harpia (X) Águia

Proxima reunião 01/10/2005

Patr.Serviço () Tucano (X) Harpia () Águia

Jogo Patr. (X) Tucano () Harpia () Águia



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.
TROPA ESCOTEIRA



Reunião nº 023/2005

DATA: 17/09/2005

FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Responsável	PATRULHAS			
				Águia	Harpia	Tucano	Kuy/Funio
2	14:30	IBOA módulos	Chefias				
3	14:45	Jogo Quebra gelo - Bigode chines	Marilda				
	15:00	Jogo de cobrança Azol	Liria	30	20	10	
6	15:30:0	Jogo Bomba	Liria	10	10	10	10
7	15:45	Jogo da Patrulha ou música	Tucano	10	20	30	10
8	15:45	1º Socorros - Hemorragias nasal	Liria				
	16:00	Treinamentos com nós e amarras	Chefias				
10	16:30	IBOA	Chefias				
12	17:00	Encerramento entrega de estrelas e distintivos	Chef/Mon.				
Formação de Patrulha - X 2				2	1	1	1
Tarefa do Monitor							
Tarefa da Patrulha							
Total R.T				54	52	52	20
Último total Patrulha Eficiência				830	960	1112	24
Último total				R.T 00/00			
				Total geral			
Materiais				Observações			

Anzol pedaços de chinelos ou isopor
linhas ou barbantes
P/nós e amarras nó direito, nó de escota, nó de corres
volta do fiel entre outros.

Chefes presents na reunião Liria Marilda Zago

Proxima reunião em Paranaí.

Serviço das Patrulhas

Patr.Serviço () Tucano () Harpia (X) Águia

Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia

Proxima reunião 01/10/2005

Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia (X) Águia



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.

TROPA ESCOTEIRA

Reunião nº 022/ 2005

DATA: 10/09/2005



FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Reponsável	PATRULHAS			
				Águia	Hárpia	Tucano	Kuy/Funio
2	14:00	IBOA módulos	Chefe				
3	14:30	Jogo Quebra gelo - Uma fila de mancos	Isolde				
	14:45	Prós e contra do desfile e reunião filhas de Jó	Zoir				
6	15:00	Jogo juntos poderemos	Zago	10	10	10	10
7	15:30	Jogo da Patrulha	Zoir	10	10	10	10
8	15:45	1º Socorros - Retirada e cuidados com anzol	Liria				
	16:00	Próxi o acampamento 8 a 10/10/05	Zoir				
10	16:20	Equilibrio total pg. 121	Chefias	10	10	10	10
9	16:50	IBOA -					
12	17:00	Encerramento entrega de estrelas e distintivos	Chef/Mon.				
				1	2	0	
Formação de Patrulha - X 2							
Tarefa do Monitor							
Tarefa da Patrulha							
Total R.T				32	34	30	30
Último total Patrulha Eficiência				776	908	1060	30
Último total				R.T 00/00			
Total geral							
Materiais				Observações			

Desfile de 07 de Setembro

- 1)-Quadro de nós e amarras, com cores verde e amarelo -Patrulha Harpia
- 2)- Mastro com as bandeiras do Grupo escoteiro, com bandeiras - em bambú.Patrulha Tucano.
- 3)- Plataforma com fogueira e fagão mateiro- Patrulha Águia mais o Abraão, tripé de lampião em bambú pionerias. etc...
- 4) Flor de Liz com pioneria em cordas - Sênior
- 5)- Quadro de Pionerias, com Bandeira do Brasil em cordas - Sênior

O desfile de 07 de Setembro foi um sucesso, muita criatividade com um bom número de lobinhos escoteiros e seniores. Chefes, Zoir - Liria- Marilda -Zago-Isolde- Marcelo e Margarete.

- Proxima reunião 17/09/2005

Patr.Serviço () Tucano (X) Harpia () Águia
 Jogo Patr. (X) Tucano () Harpia () Águia

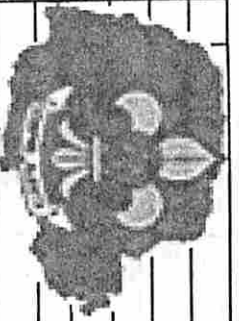
Reunião do dia 24/09/05

Patr.Serviço () Tucano () Harpia (X) Águia

Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia

Recebemos a visita dos escotista do Grupo Escoteiro Guarani de Rolândia, Chefe Claudio e Chefe Karla, que fizeram conosco um jogo.

Chefes presente na reunião Liria Marcelo e Marilda. Foi entregue estrela de um ano de escotismo para o escoteiro Felipe Guzzo, dois anos para Pedro Becher e dois anos para Thiago, Foi entregue distintivo de especialidade coleção nível 2 para Gabriel e Thiago.



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.

TROPA ESCOTEIRA

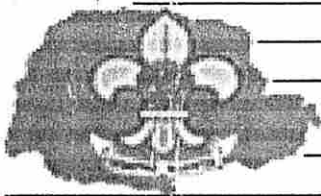
Reunião nº 020/2005

DATA: 04/09/2005

FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO



Nº	Hora	ATIVIDADE	Responsável	PATRULHAS											
				Panteras	Lobo	Leitão	Cão	Canário	Cavalo	Urso					
1	08:15	IBOA módulos	Chefe												
2	08:30	Jogo Quebra gelo Apresentação Linhas	Isolde	60	50	40	20	70	10	30					
3	08:50	História do escotismoBandeiras	Zoir												
	09:30	Saudação ema e Aperto de Mão Jogo, Grito	Zago	70	60	50	40	30	20	10					
6	9:50	Nós e Amarras Corrida de Biga	Zoir	60	70	50	70	30	40	10					
7	10:15	Jogo de Valtes Leis e Promessa Escoteira	Liria	50	70	60	40	20	30	10					
8	10:30	Falsa baiana	Zoir	40	30	60	20	70	50	10					
	11:00	Entrega da Liz de Ouro Thairo Paraguai	Chefas												
10	11:30	IBOA - Canção de despedida/Cadeia da fraternidade													
9	12:00	Encerramento com almoço na Maconaria.	Chef/Mon.												
12															
			Total R.T	280	280	260	190	220	150	70					
			Classificação	1º	1º	2º	4º	3º	5º	6º					
Som e CD Hino Nacional.				Desfile de 07 de Setembro											
Reunião Extraordinária com a participação do Grupo				1)-Quadro de nós e amarras, com cores verde e amarelo											
Filha de Jô.				-Patrolha Harpia											
Escoteiro por um dia				2)-Mastro com as bandeiras do Grupo escoteiro, com											
Entrega da Liz de Ouro para o Escoteiro Thairo				pionerias - em bambú,Patrolha Tucano.											
Paraguaio.				3)- Plataforma com fogueira e fagão mateiro- Patrolha											
Foram formadas a patrulhas Pantera- Lobo- Leitão				Agua mais o Abraão, tripé de lampião em bambú											
Cão Canário Cavallo e Urso.				pionerias, etc...											
Patrolha Pantera de chefas escoteiras Filhas de Jô				4) Flor de Liz com pioneria em cordas - Sênior											
Falar sobre o horário do desfile e término das pionerias.				5)- Quadro de Pionerias, com Bandeira do Brasil em											
				cordas - Sênior											



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.
TROPA ESCOTEIRA



Reunião nº 014 / 2005

DATA: 25/06/2005

FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Reponsável	PATRULHAS			
				Águia	Hárpia	Tucano	Kuy/Funio
1	14:30	IBOA módulos Com Hino Nacional	Chefe				
2	14:45	Jogo Quebra Gelo Futebol sem bola	Chefia				
3	15:00	Cobrança fogueira Chefe Zoir	Zoir				
	15:45	Jogo Calderão da Bruxa	Chefia	10	20	50	
6	16:00	Jogo de queima entre patrulhas	Chefias				
7	16:30	Apresentação Trab. Thiago e Felipe Guzzo	Chefia				
8	16:45	IBOA - Próxima Reunião	Chefia				
9	17:00	Encerramento	Chef/Mon.				
10							
11							
12							
Formação de Patrulha - X 2							
TAREFAS							
Tarefa do Monitor							
tarefa da Patrulha							
Total R.T				512	618	716	0
Último total Patrulha Eficiência							
Último total R.T 00/00				10	20	50	
Total geral				554	662	806	
Materiais				Observações			

Se e CD Hino Nacional.

Reunião foi feita no Estacionamento do Carneiro no Burraco onde o Grupo Escoteiro vai trabalhar, na organização do mesmo.

A proxima reunião será no mesmo local, com reunião de pais, para tratar de assunto relacionados aos trabalhos da 15ª Festa Nacional do Carneiro no Burraco, assim como a reunião do dia 09/07/2005, quando estaremos trabalhando no Estacionamento da festa, juntamente com o Movimento Serra de Campo Mourão e a Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

Trabalharemos nas entradas dos Estacionamentos 01 e 02 nos dias 05 a 10/07/2005.

Reunião do dia 02/07/05

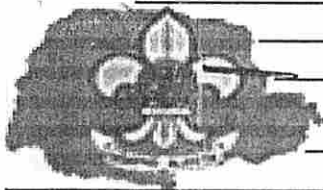
Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia

Jogo Patr. () Tucano () Harpia (X) Águia

Proxima reunião

Patr.Serviço () Tucano (X) Harpia () Águia

Jogo Patr. (X) Tucano () Harpia () Águia



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.

TROPA ESCOTEIRA

Reunião nº 005 / 2005

DATA: 02/04/2005



FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

Nº	Hora	ATIVIDADE	Responsável	PATRULHAS			
				Águia	Harpia	Tucano	Kuy/Funio
1	14:30	IBOA módulos Com Hino Nacional	Chefe				
2	14:45	Jogo Q.G Bola na Peth	Chefia		20	30	
3	15:00	Adestramento 1º Socorros - Insetos Peçonhentos	Monitores				
4	15:45	Jogo da Patrulha Águia	Chefia				
5	16:00	R.Patrulha - Informações	Chefia				
6	16:20	Apresentação Trabalho André p/IMC	Chefia				
7	16:45	Jogo do Lixo	Chefia				
8	17:00	IBOA - Próxima Reunião	Chefia				
9	18:00	Encerramento	Chef/Mon.				
10							
11							
Formação de Patrulha				4	21	30	
TAREFAS							
Tarefa do Monitor							
Tarefa da Patrulha							
APRESENTAÇÃO							
Total R.T				4	41	60	0
Último total Patrulha Eficiência				6	62	116	
Último total R.T 00/00				296	240	250	
Total geral				306	343	426	0
Materiais				Observações			
<p>Patrulha Águia perdeu 10 pontos porque faltou o jogo da patrulha</p> <p>O escoteiro André e Caio apresentaram um trabalho para conquistar a IMC. Insignia Mundial de Conservacionismo.</p>				<p>Patr.Serviço () Tucano () Harpia (X) Águia</p> <p>Jogo Patr. (X) Tucano () Harpia () Águia</p> <p>Proxima reunião</p> <p>Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia</p> <p>Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia</p> <p>Obs. Todos com guia escoteiro.</p>			



GRUPO ESCOTEIRO CAMPO MOURÃO 36-PR.
TROPA ESCOTEIRA

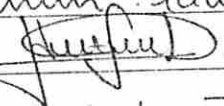


Ficha nº 001 / 05

FICHA DE PROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO

DATA: 26/02/05

Nº	Hora	ATIVIDADE	RESP.	PATRULHAS			
				Águia	Harpia	Tucano	Kuy/Funio
1	14:30	IBOA módulos	Chefe				
2	14:45	Jogo Q.G (aperto de mão)	Chefia				
3	15:00	R.P (atividades com etapas)	Monitores				
4	15:30	Jogo Cobrança (jogo democrático atividade calendário.)	Chefia				
5	15:45	Jogo da Patrulha	Chefia				
6	16:20	Jogo Final	Chefia				
7	16:45	IBOA (próxima reunião)	Chefia				
8	17:00	ATL/ Corte Honra	Chefia				
9	18:00	Encerramento	Chef/Mon.				
10							
11							
Formação de patrulha							
TAREFAS							
Tarefa do Monitor							
Tarefa da Patrulha							
Tarefa Individual							
APRESENTAÇÃO							
				Total R.T			
				Último total Pat. Eficiência			
				Último Total	110	80	114
				Último total R.T 00/00	120	100	64
				Total geral	230	180	178
Materiais				Observações			
<p>Livro ata da Corte de Honra</p> <p>Pandeira</p> <p>Chefes na reunião Zoir Liria Isolde</p>				<p>-Os Monitores pediram p/ que seja divulgada a colocação das Patrulhas mensalmente s/ divulgar a pontuação.</p> <p>Patr.Serviço (X) Tucano () Harpia () Águia</p> <p>Jogo Patr. () Tucano (X) Harpia () Águia</p>			

Em seguida foi efetuado a prestação de contas do exercício de 2001 pelo Tesoureiro Helio Monte Alto, que foi aprovado pelos presentes e comentado então sobre a cobrança de mensalidades para cobrir os gastos com mensalidades pagas a UEB, decidido assim a cobrança de R\$ 5.00 (cinco reais) por mês de Lobuleiros e Escuteiros. Foi discutido também sobre os uniformes e decidido que os promessados terão um prazo de duas semanas para providenciar os uniformes. Para encerramento a chefe Lina falou sobre o acompanhamento que vai ser realizado na cidade de Matinhos - PR e decidido que que será enviado 04 escuteiros e 01 chefe e os custos de inscrição serão pagos por eles próprios, ficando a cargo do Grupo apenas as despesas com transporte. Por não ter mais nada a tratar a Assembleia foi encerrada às 22:15 horas, e que pela falta da Secretária por motivos de doença da mãe, foi por mim fechada e assinada: Helio Monte Alto - Tesoureiro - 

Ata Nº 16

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de dois e três foi realizada a Assembleia geral Ordinária do Grupo Escuteiro Campo Mourão que contou com a participação de 14 pessoas sendo Chefes de Escoteiros, Diretor e Pais de Escoteiros. A Assembleia foi iniciada às 19:40 horas com a palavra do presidente pronunciando sobre o Estacionamento da 13ª Festa Nacional do Lameiro no Paraná, agradecendo a todos que colaboraram para o sucesso do evento.

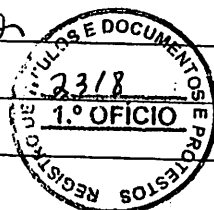
Em seguida foi apresentado a prestação de conta do exercício de 2002 pelo Tesoureiro Helio Monte Alto que foi aprovado pelos presentes, foi comentado pelo próprio tesoureiro a respeito das mensalidades pagas a UEB e não estão sendo recebidas



dos Escoteiros. Na sequência foi eleita a nova diretora para o biênio 2003/2004 que ficou composta da seguinte forma:

Diretoria:

- Presidente: Israelde Silveira Taveira
 - Vice Presidente: Lazaro Higunio de Souza Filho
 - Tesoureiro: Helio Monte-Alto
 - Secretário: Juvenor Malta Campos
- membros do Conselho Fiscal:
- Jose Carlos Paragucio
 - Luiz Becker
 - Seneida Maria Tomador.



Após eleita a nova diretoria foi efetuado a solenidade de posse de cargo o qual o ex presidente agradeceu a colaboração de todos durante o período em que ficou como presidente do Grupo Escoteiro Campo Maurão. Ao ser empossado a nova presidente fez um pronunciamento apresentando suas propostas de trabalho o qual teve prioridade a construção da sede do Grupo, foi marcando uma reunião com os chefes dos Escoteiros e com a Diretoria eleita, juntamente com o Sr. Luiz Becker que é Engenheiro Civil para viabilizar o início da obra, haja visto que a Prefeitura Municipal de Campo Maurão cedeu o espaço da quadra de cimento localizada no Parque do Lago e o Grupo apresenta um bom saldo de caixa, que foi apresentado pelo tesoureiro na prestação de conta.

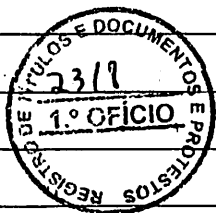
A Chefe Lúcia e a Chefe Marli falaram em nome do Grupo Escoteiro Campo Maurão agradecendo o ex presidente pela sua dedicação e trabalho.

Agradecimentos em nome do chefe Jeremias apresentados pelo Sr. Jose Carlos Paragucio pela sua atuação no Grupo Escoteiro Campo Maurão, e que infelizmente não fez mais parte do Grupo.

Agradecimentos da nova Presidente para com a sua eleição, e pediu a colaboração de todos principalmente nos eventos do Estacionamento de Expocampo e Lancheiros no Buncos.

Por não ter mais nada a tratar a Assembleia foi encerrada às 21:35 horas, e que pela falta da secretaria, foi por mim levantada e assinada:

Hein Monte-Alto - Tesoureiro:



ESTADO DO PARANÁ		
COMARCA DE CAMPO MOURÃO		
Reg. nº 1556/03	Liv. 004	Fls. 126
Distribuído a Registro de Títulos e Documentos		
C. Mourão 11	de 08	de 03
Abdolale		
1981		

Ata nº 17

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e três, foi realizada a Assembleia de pais, chefes e membros da diretoria do grupo Escoteiro de Campo Mourão, realizada nas dependências da Lanchonete do Parque do Lago que contou com a presença de 08 (oito) pais (6 seis) chefes e 03 (três) membros da diretoria.

A Assembleia foi iniciada às 16:30 horas com a chefe líria abordando sobre a importância da formação da patrulha de escoteiros mista, por apresentar um grande número de meninos e poucos meninos, com isso haver uma melhor convivência entre eles, os chefes pediram também ajuda aos pais, para que incentivem os filhos a participarem das reuniões e que também venham participar e ajudar o grupo Escoteiro.

Em seguida foi pedido aos pais para po-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice neste Departamento..
 Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2005.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

**() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de NOVENBRO de 2005.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>154</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005
<input type="checkbox"/> Outros _____/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 30/11 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice neste Departamento..*
 Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2005.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>021</u> /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 31/11 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 154/2005

AUTORIA DO VEREADOR: LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO


Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 154/2005, protocolado sob nº 2514/2005, em 22 de novembro do corrente ano, que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO DE ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO”**.

VOTO DO RELATOR:

Considerando a inexistência de óbices, quanto à legalidade, juridicidade e constitucionalidade, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 7 de dezembro de 2005.


SIDNEI JARDIM
Relator


ISIDÓRIO MORAES
Membro


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro

Min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 154/2005

AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA : VEREADORA MARLA TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, o Projeto de Lei nº 154/2005, protocolado sob nº 2514/2005 em 22 de novembro de 2005, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO"**.

VOTO DA RELATORA:

Como o projeto atende a todos os requisitos necessários a tramitação, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de dezembro de 2005.


MARLA TURECK DINIZ
Relatora

EDSON SILVA DE LIMA
Membro


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Presidente

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14


e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br


www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2514/2005	PROJETO DE LEI Nº 154/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22 11 2005	Legislação e Redação	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20 12 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
21 12 2005	4	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / / SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / / ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo	X		
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

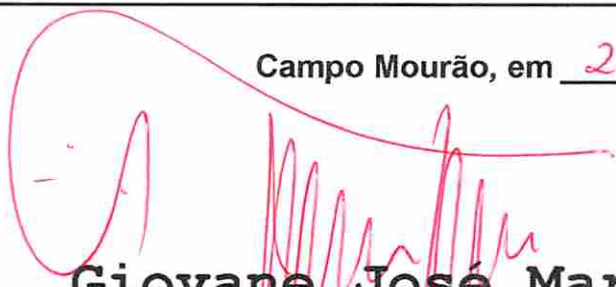
nº 159 / 2005

Autoria do(s): VEREADOR LUIZ ALFREDO

Correção nos seguintes pontos:

OK

Campo Mourão, em 22 / fevereiro /2006.



Giovane José Martins

Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14


e-mail: vereadorluizalfedo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA P.T.B.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO


Protocolo Nº 2514/2005
Campo Mourão, 22/11/05 Horas 17:17



PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

02/12/05



PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 154 /2005

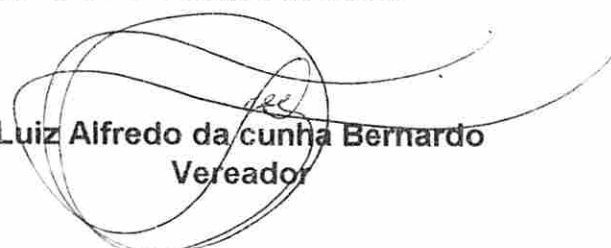
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS
ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE
CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos á apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.547/0001-09, protocolado sob nº 2879 registrada sob nº 5829, em 09 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO Estado do Paraná, 21 de novembro de 2005.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 154/2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS
ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE
CAMPO MOURÃO.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.547/0001-09, protocolado sob nº 2879 registrada sob nº 5829, em 09 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO** Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2006.


Edson Silva de Lima
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 451

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 319 - 2006-GAB-PRES.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, conforme segue:

- 140/05 - INSTITUI AS DATAS 19 DE ABRIL E 10 DE OUTUBRO COMO "DIA MUNICIPAL DE PEREGRINAÇÃO DO CAMINHO DE PEABIRU", DE AUTORIA DOS VEREADORES MARLA APARECIDA TURECK DINIZ E DR. ÉRALDO TEODORO DE OLIVEIRA.
- 141/05 - ALTERA A TABELA 2 – NORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO (ANEXO A LEI Nº. 490/86), DE AUTORIA DO VEREADOR SALVADOR MARTINS TURÍBIO.
- 142/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE ESTRELA, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH.
- 146/05 - DENOMINA "GETÚLIO FERRARI" O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES.
- 147/05 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE INSTITUIU O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 148/05 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/rsm

-Continua-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

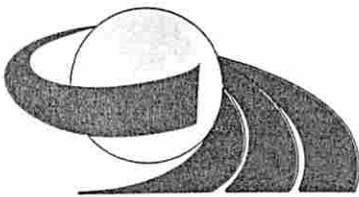
Fl.nº02 do Ofício nº 319/06

- 149/05 - PROÍBE A RENOVAÇÃO DE ALVARÁS CONTRATOS OU CONCESSÕES PARA EMPRESAS E SERVIÇOS QUE FOR COMPROVADO O TRABALHO IRREGULAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DA VEREADORA MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.
- 151/05 - DENOMINA "MARIA DA LUZ VEIGA MELLO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "B", NO BAIRRO LAR PARANÁ, NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO.
- 152/05 - INSTITUI O "DIA CÍVICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 154/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – GRUPO ESCOTEIROS DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO.
- 156/05 - DENOMINA "CORONEL AVIADOR GERALDO GUIA DE AQUINO" E "TEODORO METCHKO", RESPECTIVAMENTE O AEROPORTO MUNICIPAL E A ESTAÇÃO AEROVIÁRIA DE CAMPO MOURÃO, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDSON SILVA DE LIMA E DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.
- 166/05 - DENOMINA "VEREADOR MOACYR REIS FERRAZ" A ATUAL RUA PROJETADA "16" DO JARDIM BANDEIRANTES NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA.
- 169/05 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO, JARDINS MAIA E VITÓRIA RÉGIA, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO CÉSAR STANZIOLA E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

Respeitosamente

Edson Silva de Lima

Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 979/2006

DE 07/03/2006

LEI Nº 2016
De 6 de março de 2006

Declara de Utilidade Pública a **União dos Escoteiros do Brasil – Grupo Escoteiros de Campo Mourão.**

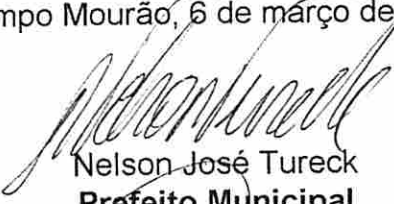
O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **União dos Escoteiros do Brasil – Grupo Escoteiros de Campo Mourão**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.547/0001-09, protocolado sob nº 2879 registrada sob nº 5829, em 09 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 6 de março de 2006


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Cezar Augusto Ferreira
Procurador-Geral

LEI Nº 2016
De 6 de março de 2006

Declara de Utilidade Pública a União dos
Escoteiros do Brasil – Grupo Escoteiros
de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a
União dos Escoteiros do Brasil – Grupo Escoteiros de
Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.547/0001-
09, protocolado sob nº 2879 registrada sob nº 5829, em 09 de
março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 6 de março de 2006

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral